



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 34/2015 – AUXILIAR DE PESQUISA #TAMOJUNTO

## Edital nº 34/2015 – Auxiliar de pesquisa #tamojunto

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 295/2013, resultante do Termo de Cooperação entre a Coordenação Nacional da Saúde Mental/DAET/SAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE e UNIFESP (T.C. nº 12/2012, publicado no DOU de 07/11/2012, seção 1, página 33, processo UNIFESP nº 60453.0320001/14-011), com o objetivo de apoiar o projeto “APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO ÂMBITO ESCOLAR E ASSISTENCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E INTERVENÇÃO”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Vagas	Cidade	Prazo	Valor Mensal	Escolaridade e Requisitos
Auxiliar de Pesquisa I	01	São Paulo	6 meses	R\$ 750,00	Cursando o 3º ano de medicina; ter participado de algum projeto com alunos do ensino fundamental II, disponibilidade para 04 horas diárias de dedicação ao projeto.

\*Haverá possibilidade de prorrogação ou redução, caso ocorra alteração no período de execução do projeto;

\*\*O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa estipulado.  
([http://fapunifesp.edu.br/fap/projeto\\_convenio/tabela\\_bolsa\\_pesquisa\\_consue.pdf](http://fapunifesp.edu.br/fap/projeto_convenio/tabela_bolsa_pesquisa_consue.pdf))

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1. Perfil e atribuições do(s) cargo(s)/função(s): O auxiliar de pesquisa I terá como atribuições realizar 30 entrevistas qualitativas do projeto #tamojunto em diversas escolas de ensino

fundamental II da cidade de São Paulo, realizar as transcrições, categorizações e codificações das entrevistas. Não haverá ajuda de custo para despesas com transporte. Carga horária mensal: 80 horas

2. Período de inscrição: As inscrições serão no período de 22/10/2015 a 23/10/2015. O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: [ana.dias@unifesp.br](mailto:ana.dias@unifesp.br) com cópia para [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "número do edital + nome do candidato + vaga";

### 3. Das condições para aceitação das inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

4. Inscrição: No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga). A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um.

### 5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5.2. Esta etapa poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase, e

5.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela Fap-Unifesp.

### 6. Da cronologia do processo de seleção

FASES		CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	26/10/2015
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	27/10/2015

2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	28/10/2015
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	29/10/2015
Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <a href="http://www.fapunifesp.edu.br/fap/">http://www.fapunifesp.edu.br/fap/</a> , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos			

#### 7. Do Valor da Bolsa de Pesquisa:

7.1. O bolsista fará jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

7.2. Os candidatos alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;

7.3. Para os candidatos bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

7.4. As bolsas serão pagas conforme estabelecido pelo prazo na tabela apresentada;

7.5. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FAP-UNIFESP e está condicionado às entregas de: termo assinado e relatório do responsável;

7.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FAP-UNIFESP.

#### 8. Prazos de contratação:

8.1. Os contratos terão a duração estipulada na tabela, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a UNIFESP e a Fap-Unifesp.

#### 9. Da Cláusula de Reserva:

9.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Por interesse da Coordenação ou da Fap-Unifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também disponibilidade de vaga(s) oferecida(s);

9.4. O início das atividades do(a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a Fap-Unifesp se reserva o direito

de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

9.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

9.6. O pagamento da bolsasé gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FAP-UNIFESP e está condicionado às entregas de: termo assinado e relatório do responsável até o penúltimo mês antes do término das atividades desempenhadas;

9.7. No decorrer do curso, o desempenho na função será avaliado pelo responsável e pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do tutor;

9.8. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino, São Paulo, SP, em até no máximo 48 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap-Unifesp aos sábados e domingos.

Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 10. Das Disposições Finais:

10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br)/fap até a data final do processo de seleção.

10.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



[fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br)



+55 11 3364